

LEI Nº 812 / 79

OUTORGA CIDADANIA A ARMANDO AMBRÓSIO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decretou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado a cidadania muriaeense honorária a Armando Ambrósio Rodrigues, natural de Chalé, nascido em 5 de abril de 1923, filho de Elpídio Ambrósio Rodrigues e de Maria Rodrigues Santana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de agosto de 1979.

João Braz – Prefeito Municipal